



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

Cezouze

MENSAGEM Nº 023 DE 05 DE junho DE 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 295 Livro 19 Folha 55ª Data 06/06/06
Horas 14:20
Cezouze
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o pagamento de despesas com o Baile da Infantaria, evento tradicionalmente realizado pela Organização Militar, 58º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O referido evento é tradicionalmente realizado todos os anos em nossa Cidade, e já se incorporou no nosso calendário de eventos, congregando a sociedade civil e militar de Barra do Garças e região e esse ano se realizará no próximo dia 10 de junho.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 05 de junho de 2.006.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

Czsausc

e

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 05 DE junho DE 2006.

PROTOCOLO
RA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
15 Livro 19 Folha 55º De 06 p6 p6
Horas 14:20
Czsausc
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado ajuda pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de cobrir despesas com o evento denominado BAILE DA INFANTARIA, que tradicionalmente se realiza todos os anos na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.04.122.0014.2058- Desenv. Dos Ser. Da Secretaria 339039-189 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 05 dias do mês de junho de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 023 de 05 de junho de 2006


Trata-se de Projeto de Lei nº 023/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, que “Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona”.

O art. 117, alínea “d”, do Regimento Interno prevê ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, o projeto de lei de matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 06 de junho de 2006.


Gisele Barbosa Castello
OAB/MT 8.408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei 023/2006, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o *projeto* em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

Rodrigo Ruffatto
Ver.^a RODRIGO RUFFATTO
Presidente

Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

Ozsausc

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 023/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ron
Ver.^a. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 023/06 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *06/06/06*
Ostausa

